

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 691, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de outubro de 2005, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0043 2007 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04 123 044 2008 0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 0082 2009 0000 – MANUT. DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2014 0000 – MANUT. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	500,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2015 0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.06 – Aposentadoria por idade	500,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 2019 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA. PAC	
3.3.90.30.04 - Combustíveis	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Telecomunicações	500,00
10 302 0102 2038 0000 – ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	
3.3.70.41.00 - Contribuições	2.500,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2024 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2027 0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 2030 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2031 0000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.000,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 843 0000 2033 0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.000,00
28 843 0000 2037 0000 – ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL	93.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 1011 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-SAÚDE	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	93.500,00
TOTAL	93.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO